



PROCESSO Nº: 952.058
NATUREZA: RECURSO ORDINÁRIO
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL
PROCESSO
PRINCIPAL: 912.250 (Denúncia)
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

À Secretaria do Pleno,

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal, em petição subscrita pelo Procurador Marcílio Barenco, em face da decisão prolatada pela Segunda Câmara, nos autos da Denúncia nº 912.250, em sessão realizada no dia 04/12/2014 (fls. 263/268).

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 328 e a certidão emitida à fl. 10, recebo o apelo, em sede de análise preliminar e com amparo no art. 329, eis que próprio e formulado por parte legítima, bem como por tempestivo, uma vez interposto no prazo previsto no *caput* do art. 335, todos da Resolução nº 12/2008.

E, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 325 do referido diploma, determino a intimação do **Sr. Wellington Marcos Rodrigues**, Prefeito do Município de Mar de Espanha e da **Sra. Lucília Oliveira Mantuani**, Pregoeira e subscritora do Edital do Processo Licitatório nº 053/2014– Pregão Presencial nº 019/2014, para que, caso queiram, manifestem-se no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias** acerca das razões apresentadas no presente recurso, cuja cópia deverá acompanhar os ofícios expedidos.

Manifestando-se os responsáveis ou transcorrido o prazo *in albis*, os autos **deverão retornar conclusos**.

Tribunal de Contas, em 09/07/2015.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator